

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

PROCESSO FMS Nº 017/2021

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	17
Fis.	197
Rubrica	[Signature]

Compromisso celebrado aos **(18) dezoito dias do mês de novembro do ano de 2021**, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.995.547/0001-53 doravante designado simplesmente FMS, neste ato representado pelo(a) Gestor (a) Sr.(a) **Antonio Carlos de Azevedo**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2021**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

- a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr (a). **Antonio Carlos de Azevedo**, portador da carteira de identidade nº 113956817, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31.
- b) **FORNECEDOR REGISTRADO.**
- c) Empresa **B F COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.460.165/0001-07, com sede na Est. Madalena – km 17- Fazenda Boa Fé – Santa Maria Madalena - RJ, neste ato, representada pelo senhor **Guilherme Duque Estrada Carino**, portador da Cédula de identidade RG de nº 268478245 DICRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.283.337-29.

1) **DO OBJETO**

- 2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **contratação/aquisição futura e eventual de matérias de consumo do gênero medico hospitalar , identificados como correlatos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FMS** tiver necessidade.

3) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

- 6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- 7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

10) **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

[Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



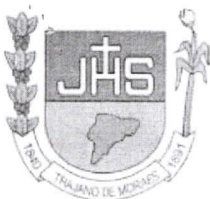
Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	17
Fls.	198 Rubrica

11) - DA CONTRATADA

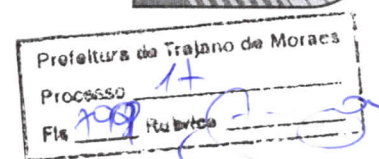
- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FMS** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FMS**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **FMS** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FMS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FMS**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FMS** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FMS** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FMS**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FMS**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

31) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá a servidora **Rosangela da Silva Lourenço, matr. 4402**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.
- 34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

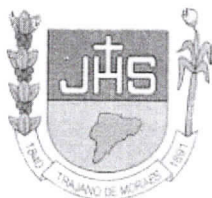
37) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

- 38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- 42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

9 22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo: 009/2014
Fls. 009 Rubrica: [assinatura]

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	100,00	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,7 ESTERIL	DESCARPA CK	12,99	1.299,00
7	1.000,00	UNIDADE	ÁGUA DESTILADA 10ML	CICLOFARMA	0,30	300,00
24	3.000,00	UNIDADE	CAMISOLA DESCARTÁVEL P/ COLETA DE PREVENTIVO MANGA LONGA	DELUMA	10,46	31.380,00
26	30.000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5CM ESTÉRIL PACOTE COM 10 UND	SMAX	1,12	33.600,00
30	350,00	UNIDADE	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10 CM X 4,5MTS IMPERMEÁVEL, TEC. DE ALGODÃO	ADPELE	14,55	5.092,50
31	250,00	UNIDADE	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO MICROPOROSO 25MM X 10MTS IMPERMEAVEL	ADPELE	9,70	2.425,00
34	350,00	UNIDADE	FITA DE PAPEL CREPE AUTOCOLANTE TAM 19MM X 50MTS	MISSNER	11,33	3.965,50
35	40,00	UNIDADE	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA GALÃO C/ 05 LTS	RMC	39,80	1.592,00
37	50,00	UNIDADE	HIDROGEL EM POMADA COM ALGINATO 30G	CURATEC	50,55	2.527,50
41	400,00	UNIDADE	KIT DE COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO DESCART. ESTERELIZADO TAM. M, CONTENDO: LUVA, ES COVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA E ESPÉCULO	KOLPLAST	4,10	1.640,00
42	250,0	UNIDADE	KIT DE COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO DESCART. ESTERELIZADO TAM.	KOLPLAST	4,39	1.097,50

[assinatura]



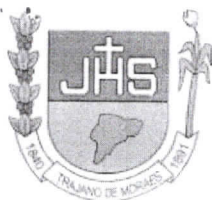
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 14
Fls 802 Rubrica

			G CONTENDO:LUVA,ES COVA,ESPÁTULA DE AYRES,LÂMINA E ESPÉCULO			
43	250,00	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100	PROCED	54,90	13.725,00
44	450,00	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100	PROCED	54,90	24.705,00
45	250,00	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100	LEMGRUB ER	54,90	13.725,00
46	500,00	UNIDADE	LUVA ESTÉRIL TAMANHO 7,0 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	LIFE PLUS	3,00	1.500,00
48	500,00	UNIDADE	LUVA ESTÉRIL TAMANHO 8,0 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	LIFE PLUS	2,90	1.450,00
50	30,00	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 ESTÉRIL CX COM 100	SOLIDOR	77,00	2.310,00
51	30,00	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 ESTÉRIL CX COM 100	SOLIDOR	77,00	2.310,00
53	300,00	UNIDADE	NEOMICINA POMADA COM 10G	FARMABA SE	7,90	2.370,00
54	1.000,00	UNIDADE	PORTA LAMINA PREVENTIVO	KASVI	2,15	2.150,00
55	40,00	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAUTERINO(DIU) FEITO DE PLASTICO, REVESTIDO COM COBRE EM SUAS HASTES.	INJEFLEX	484,70	19.388,00
56	350,00	CAIXA	SERINGA AGULHADA 1ML/13 X 0,45 PARA INSULINA - CAIXA COM 100 UND.	DESCARPA CK	75,50	26.425,00
58	150,00	CAIXA	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 05ML - CAIXA COM 100 UND	DESCARPA CK	42,20	6.330,00
59	100,00	CAIXA	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10ML - CAIXA COM 100 UND	DESCARPA CK	48,50	4.850,00
61	500,00	UNIDADE	SCALP Nº 10	GLOMED	1,25	625,00
62	500,00	UNIDADE	SCALP Nº 12	GLOMED	1,25	625,00
63	500,00	UNIDADE	SCALP Nº 19	MEDIX	1,23	615,00

8 ul



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 12
R\$ 886.000,00



64	500,00	UNIDADE	SCALP N° 21	WIL TEX	1,23	615,00
65	500,00	UNIDADE	SCALP N° 23	DESCARPA CK	1,23	615,00
66	500,00	UNIDADE	SCALP N° 27	GLOMED	1,23	615,00
68	25,00	UNIDADE	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 400 G	NATIVITA	58,70	1.467,50
69	250,00	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA BISNAGA COM 30G	NATIVITA	35,60	8.900,00
70	700,00	CAIXA	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO ON-CALL PLUS - CAIXA COM 50 UND	MEDLEVEN SOHN	61,70	43.190,00
71	120,00	CAIXA	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU CHECK ACTIVE - CAIXA COM 50 UND	MEDLEVEN SOHN	164,10	19.692,00
73	70,00	CAIXA	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO PERFIL LIPÍDICO COMPATÍVEL COM APARELHO MISSION CHOLESTEROL, CAIXA COM 25 UNIDADES	MEDLEVEN SOHN	1.922,00	134.540,00
74	500,00	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX COM 100	TALGE	54,90	27.450,00
76	50,00	CAIXA	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 20ML CX COM 100	DESCARPA CK	65,60	3.280,00
VALOR TOTAL GERAL R\$						448.386,50

Antonio Carlos de Azevedo
Secretaria Municipal de Saúde.
Órgão Gerenciado

Guilherme Duque Estrada Carino.
B F COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELI
Fornecedor Cadastrado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 05/2021 DO PMS

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: BF COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 30.482.165/0001-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 917/2021.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 08/2021.

OBJETO: Aquisição de consumo (medico hospitalar para UBS) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

PRazo: 12 (doze) meses

INÍCIO: 18/10/2021

TERMINO: 18/10/2022

VALOR REGISTRADO: R\$ 448.386,50 (quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

Prefeitura de Trajano de Moraes

Processo

Fls

Reservas

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	100,00	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,7 ESTÉRIL	DESCARPAC K	12,99	1.299,00
7	1.000,00	UNIDADE	ÁGUA DESTILADA 10ML	CICLOFARM A	0,30	300,00
24	3.000,00	UNIDADE	CANISOLA DESCARTÁVEL COLETA DE PREVENTIVO MANGA LONGA	DELUMA	10,48	31.380,00
26	30.000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5CM ESTÉRIL PACOTE COM 10 UND	SINAX	1,12	33.600,00
30	380,00	UNIDADE	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10 CM X 4,4MTS SUPERFLEXÍVEL, TEC. DE ALGODÃO	ADPELE	14,56	6.082,80
31	260,00	UNIDADE	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO MICROPOROSO 25MM X 10MTS SUPERFLEXÍVEL	ADPELE	9,70	2.425,00
34	380,00	UNIDADE	FITA DE PAPEL CREPE AUTOCOLANTE TAM 18MM X 50MTS	MISSNER	11,33	3.965,50
35	40,00	UNIDADE	GEL ULTRASSONOGRAFIA GALÃO 0,05 LIT	RMC	39,80	1.592,00
37	50,00	UNIDADE	HIDROGEL EM POMADA COM ALGINATO 39G	CURATEC	50,55	2.527,50
41	400,00	UNIDADE	KIT DE COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO DESCART. ESTERILIZADO TAM. M, CONTEÚDO: LUVA, ESCOV A, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA DE ESPÉCULO	KOLPLAST	4,10	1.640,00
42	280,0	UNIDADE	KIT DE COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO DESCART. ESTERILIZADO TAM. G CONTEÚDO: LUVA, ESCOV A, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA DE ESPÉCULO	KOLPLAST	4,38	1.097,60
43	250,00	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO P COM 100	PROCED	54,90	13.725,00
44	480,00	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO M COM 100	PROCED	54,90	24.708,00
45	250,00	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO G COM 100	LEMGRUBER	54,90	13.725,00
46	500,00	UNIDADE	LUVA ESTÉRIL TAMANHO 7,0 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	LIFE PLUS	3,00	1.500,00
48	500,00	UNIDADE	LUVA ESTÉRIL TAMANHO 6,0 - EMBALAGEM INDIVIDUAL	LIFE PLUS	2,90	1.450,00
50	30,00	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 ESTÉRIL CX COM 100	SOLIDOR	77,00	2.310,00
51	30,00	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 ESTÉRIL CX COM 100	SOLIDOR	77,00	2.310,00
53	300,00	UNIDADE	NEOMICINA POMADA COM 10G	FARMABASE	7,90	2.370,00
54	1.000,00	UNIDADE	PORTA PREVENTIVO LÂMINA	KASVI	2,15	2.150,00

55	40,00	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU) FEITO DE PLÁSTICO, REVESTIDO COM COBRE EM SUAS HASTES.	INJEFLEX	494,70	19.388,00
56	380,00	CAIXA	SERINGA AGULHADA 1ML/13 X 0,46 PARA INSULINA - CAIXA COM 100 UND.	DESCARPAC K	75,50	28.425,00
58	150,00	CAIXA	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 05ML - CAIXA COM 100 UND	DESCARPAC K	42,20	6.330,00
59	100,00	CAIXA	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10ML - CAIXA COM 100 UND	DESCARPAC K	48,50	4.850,00
61	500,00	UNIDADE	SCALP Nº 10	GLOMED	1,25	625,00
62	500,00	UNIDADE	SCALP Nº 12	GLOMED	1,25	625,00
63	500,00	UNIDADE	SCALP Nº 19	MEDIX	1,23	615,00
64	500,00	UNIDADE	SCALP Nº 21	WIL TEX	1,23	615,00
65	500,00	UNIDADE	SCALP Nº 23	DESCARPAC K	1,23	615,00

PUBLICADO

JORNAL: BAZETA REGIÃO SEREAMAR

EDIÇÃO: 708 ANO: XXII

DATA: 20-11-2021